



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2025

O Vereador Deneval Rocha da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, e o art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, na seara do processo legislativo, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 11/2025:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 11/2025, que institui o “Agosto Pela Vida” e estabelece o 3º sábado de gosto como “Dia D da Doação de Sangue e Cadastro de Medula Óssea” no Município de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º (.....)

Parágrafo único. *Para os fins previstos neste artigo, o Município, durante o mês de agosto, dentro das competências de seus órgãos ou unidades, ou de forma participativa e colaborativa entre estes, atuará na realização de ações com o intuito de garantir efetividade e eficácia.*

Art. 2º O art. 2º do Projeto de Lei nº 11/2025, que institui o “Agosto Pela Vida” e estabelece o 3º sábado de gosto como “Dia D da Doação de Sangue e Cadastro de Medula Óssea” no Município de Nova Venécia-ES, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º *Fica estabelecido no calendário oficial de datas relevantes do Município o “DIA D DA DOAÇÃO DE SANGUE E CADASTRO PELA MEDULA ÓSSEA”, que será o 3º sábado do mês de agosto.*

Parágrafo único. *Para fins do disposto deste artigo, o mês de agosto de cada ano será dedicado também à efetividade de ações votadas à mobilização social e incentivo à doação voluntária.*

Deneval Rocha

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES



Telefone: (27) 3752-1374 e 3988-10540 e <http://www.novavenecia.gov.br> e cmnv@cmnv.es.gov.br e cidade de Nova Venécia-ES, 16 de agosto de 2025, com o identificador 33003400300032003100340050005200510010301FIMM01-316016-2025 agosto pela vida conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

Deneval Rocha

DENEVAL ROCHA

Vereador pelo PSD

Despacho do Presidente:
1) seu recolhimento.
2) Determino a juntada no
processo correspondente.
Em 16/04/2025.


Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES

